

## ACORDO

### ACORDO – PRO.00.8586

**ACORDO** que entre si celebram a MONGODB SERVIÇOS DE SOFTWARE NO BRASIL LTDA, com sede Rua São Bento, 365, 14º andar, cj. 145, sala 26, Centro, CEP 01011-903, São Paulo/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.843.545/0001-19, doravante denominada “Fabricante”, e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prodesp**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, doravante denominada “Prodesp” e juntamente com a Fabricante, as “Partes”.

### I – OBJETO

1.1. Este Acordo estabelece as condições entre a **Prodesp** e a **Fabricante** para viabilizar possível contratação futura, pela **Prodesp**, de parceiro, revendedor ou distribuidor autorizado da **Fabricante** (“Parceiro”) para o fornecimento dos produtos e serviços da **Fabricante** especificados no Anexo II (“Produtos e Serviços”), de propriedade da **Fabricante** ou por ela licenciados.

1.1.1 Os Produtos e Serviços especificados no Anexo II compreendem a assinatura para uso de software, cloud services, suporte e serviços técnicos especializados contratados pela **Prodesp**. Estes Produtos e Serviços são classificados nas seguintes categorias (“famílias”):

(a) Software de banco de dados MongoDB Enterprise, bem como quaisquer outros softwares incluídos em uma assinatura - incluindo quaisquer atualizações de disponibilidade geral para tais softwares, excluindo (i) ofertas beta ou *preview* e (ii) componentes de software de código aberto, cada qual com seu aviso de copyright e licença incluídos no arquivo de licença e na

### AGREEMENT – PRO.00.8586

AGREEMENT entered into between MONGODB SERVIÇOS DE SOFTWARE NO BRASIL LTDA., with registered offices at Rua São Bento, 365, 14º andar, cj. 145, sala 26, Centro, CEP 01011-903, São Paulo/SP, registered with CNPJ under No. 33.843.545/0001-19, hereinafter referred to as “Manufacturer”, and COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prodesp, with registered offices in the municipality of Taboão da Serra, State of São Paulo, at Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, CEP 06760-900, registered with CNPJ under No. 62.577.929/0001-35, hereinafter referred to as “Prodesp” (and together with Manufacturer, the “Parties”).

### I – OBJECT

1.1. This Agreement establishes the conditions between Prodesp and the Manufacturer to enable possible future contracting by Prodesp of an authorized partner, reseller or distributor of the Manufacturer (“Partner”) for the supply of the Manufacturer products and services specified in Annex II (“Products and Services”), owned or licensed by the Manufacturer.

1.1.1. The Products and Services specified in Annex II comprise a subscription to use software, cloud services, support and specialized technical services contracted by Prodesp. These Products and Services are classified in the following categories (“families”):

(a) MongoDB Enterprise database software and any other software included with such subscription, including any generally available updates to such software, but excluding (i) beta or preview offerings and (ii) open source software components, each of which has its copyright notice and license included in the license file and Documentation;

Documentação;

(b) Cloud services no MongoDB Atlas e quaisquer outros serviços em nuvem incluídos em uma assinatura (“**Cloud Services**”);

(c) Serviços técnicos especializados nas soluções ofertadas;

(d) Suporte nas soluções ofertadas; e

(e) Treinamento.

1.1.2 Os termos de suporte da **Fabricante** estão disponíveis em <https://www.mongodb.com/support-policy> (“**Suporte**”) e serão, se aplicável, aplicados a cada Produto e Serviço descrito no termo de confirmação, que são os formulários de pedido entre o Parceiro e a Prodesp que especificam a descrição, quantidades, métricas e demais termos e condições aplicáveis à compra efetiva de Produtos e Serviços da Fabricante (“**Termo de Confirmação**”). Os Termos de Confirmação devem indicar o Cliente que utilizará cada Produto e Serviço da Fabricante.

1.2. A celebração deste Acordo pelas Partes não implica em um compromisso de compra ou de venda de qualquer Produto ou Serviço e não acarretará qualquer obrigação de compra e venda a qualquer das Partes. A **Fabricante** fornecerá seus Produtos e Serviços aos seus Parceiros, de acordo com as regras e procedimentos de sua política comercial e relações contratuais e comerciais estabelecidas com seus Parceiros.

1.3. Os Contratos de Operacionalização estabelecidos entre a **Prodesp** e os Parceiros observarão a legislação aplicável e serão regidos por termos e condições próprios negociados diretamente entre Prodesp e os Parceiros, incluindo aquelas relativas:

(a) à garantia dos Produtos e Serviços;

(b) Suporte e SLA;

(c) atender as leis e boas práticas relacionadas à privacidade, proteção de dados e segurança da informação;

(d) à implementação dos Produtos e Serviços;

(e) às condições e prazo de pagamento; e/ou

(f) às disposições específicas para o licenciamento dos Produtos e Serviços.

1.4. Os Produtos e Serviços discriminados neste Acordo serão contratados por meio de instrumento(s) específico(s), denominado(s) Contrato(s) de

(b) MongoDB Atlas and any other cloud service included in such subscription (“Cloud Services”);

(c) Specialized technical services in the offered solutions;

(d) Support in the offered solutions; and

(e) Training.

1.1.2. The Manufacturer's support terms are available at <https://www.mongodb.com/support-policy> (“Support”) and will, if applicable, apply to Products and Services described in each confirmation term, which are the order forms between the Partner and Prodesp that specify the description, quantities, metrics and other applicable terms and conditions to the actual purchase of Products and Services from the Manufacturer (“Confirmation Term”). The Confirmation Terms must indicate the Client who will use each Product and Service of the Manufacturer.

1.2. The execution of this Agreement by the Parties does not imply any commitments to purchase or sell any Product or Service and does not entail any corresponding obligations for either Party. Manufacturer will supply its Products and Services to its Partners, according to the rules and procedures of Manufacturer's commercial policy and the contractual and commercial relations established with its Partners.

1.3. The Operationalization Contract established between Prodesp and the Partners will comply with the applicable legislation and will be governed by specific terms and conditions negotiated directly between Prodesp and the Partners, including those relating to:

(a) the warranties of the Products and Services;

(b) Support and SLA;

(c) compliance with the laws and best practices related to privacy, data protection and information security;

(d) the implementation of Products and Services;

(e) payment terms and conditions; and/or

(f) the specific provisions for licensing the Products and Services.

1.4. The Products and Services listed in this Agreement will be contracted by specific instrument(s), called operationalization contract(s) (“Operationalization Contracts”), to be executed

Operacionalização do Acordo ("**Contratos de Operacionalização**"), a serem assinados entre Parceiros expressamente aprovados pela Fabricante e pela **Prodesp**, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações. Os termos de tais Contratos de Operacionalização serão definidos exclusivamente entre a Prodesp e o Parceiro aplicável, em conformidade com a legislação vigente. A **Fabricante** não é parte desses Contratos de Operacionalização, não assume qualquer obrigação atribuída pelos Contratos de Operacionalização a um Parceiro, ressalvadas as responsabilidades decorrentes desse Acordo, da legislação aplicável, bem como aquelas relacionadas à conformidade, funcionamento, suporte e continuidade dos produtos e/ou serviços previstos neste Acordo, e não responde – direta, indireta, subsidiária ou solidariamente – por obrigações assumidas por um Parceiro em seus contratos com a Prodesp e seus Clientes.

1.5. A qualquer tempo, durante a vigência do Acordo, a **Fabricante** poderá alterar seu modelo de negócio ou políticas referentes ao fornecimento de assinaturas, licenças, Suporte e/ou serviços, incluindo os Produtos e Serviços. As Partes desde já reconhecem e concordam que tais alterações não impactarão as assinaturas vigentes sob os Termos de Confirmação ativos entre um Parceiro e a Prodesp.

1.6. A utilização dos Produtos e Serviços pela **Prodesp** contará com a prestação de serviços, pela própria **Prodesp**, (i) à Administração Pública do Estado de São Paulo, assim entendida como o conjunto de órgãos e entidades vinculadas ao Governo do Estado de São Paulo, incluindo secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e Municípios do Estado de São Paulo, e (ii) para outros entes da federação e empresas de caráter privado, desde que em conformidade legal (qualquer um desses doravante denominado "**Clientes**").

1.6.1. A **Prodesp** será a única responsável por prestar os Produtos e Serviços aos seus Clientes, de acordo com a legislação aplicável e o respectivo Termo de Confirmação, sem prejuízo das obrigações próprias de terceiros ou da **Fabricante** previstas nesse Acordo e da legislação aplicável.

1.6.2. Este Acordo não contempla produtos e/ou

between a Partner expressly approved by Manufacturer and Prodesp, under the terms of Federal Law No. 13.303 of June 30, 2016, as amended. The terms of such Operationalization Contracts will be determined exclusively between Prodesp and the applicable Partner, in accordance with current legislation. Manufacturer is not a party to such contracts, does not assume any obligation attributed by the Operationalization Contracts to a Partner, without prejudice to the liabilities arising from this Agreement, from applicable law, as well as those related to the compliance, operation, support, and continuity of the products and/or services set forth in this Agreement, and is not liable – directly, indirectly, subsidiarily, jointly and severally - for obligations undertaken by a Partner in its contracts with Prodesp and their Clients.

1.5. At any time during the term of the Agreement, the Manufacturer may change its business model or policies regarding the provision of subscriptions, licenses, Support and/or services, including the Products and Services. The Parties hereby acknowledge and agree that such changes will not impact the then-current subscriptions under active Confirmation Terms between a Partner and Prodesp.

1.6. The use of Products and Services by Prodesp will include provision of services by Prodesp (i) to the Public Administration of the State of São Paulo, understood as the set of bodies and entities linked to the Government of the State of São Paulo, including secretariats, autarchies, foundations, public companies, mixed-capital companies and their subsidiaries, and Municipalities from the State of São Paulo, and (ii) to other entities of the federation and private companies, provided that in compliance with the applicable law (any of this hereinafter referred to as "Clients").

1.6.1. Prodesp will be solely responsible for rendering the Products and Services to its Clients according to the applicable law and the respective Confirmation Term, without prejudice to the obligation of third parties or the Manufacturer under this Agreement and applicable law.

1.6.2. This Agreement does not include products

serviços não pertencentes à **Fabricante**, bem como aquisição de hardwares, appliances, fornecimento de serviços profissionais característicos de alocação de mão de obra (banco de horas, pontos de função). Na data da celebração deste Acordo, a **Fabricante** não disponibiliza nem opera marketplace próprio disponibilizado em seu ambiente. Caso a **Fabricante** venha implementar ou disponibilizar marketplace próprio no futuro, permanece vedada a aquisição pela **Prodesp** de produtos e serviços da **Fabricante** por meio dessa plataforma de marketplace próprio.

1.7. Integram o presente Acordo os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Contratos) que formaliza os procedimentos para notificação e ciência das Partes acerca da atuação do TCE-SP na fiscalização do Acordo, em conformidade com os termos e limitações da lei aplicável.

**Anexo II** – Tabela de Produtos e Serviços

1.8. A **Prodesp** poderá requerer condições adicionais para a entrega e prestação dos Produtos e Serviços, a serem negociados pela Prodesp por meio do(s) Contrato(s) de Operacionalização com cada Parceiro aplicável.

1.9. O fornecimento de Produtos e Serviços através dos Contratos de Operacionalização e Termos de Confirmação deve respeitar as políticas e Documentação da **Fabricante**.

## II – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. Os Produtos e Serviços da **Fabricante** especificados no Anexo II serão oferecidos pela Fabricante aos Parceiros com condições comerciais específicas para a Prodesp e baseadas na colaboração estabelecida neste Acordo, que serão repassadas à **Prodesp** pelos Parceiros de acordo com os termos e condições estabelecidos entre Prodesp e o Parceiro aplicável. Os Produtos e Serviços terão seus preços definidos em reais (R\$) pelos Parceiros, na forma discriminada no edital de licitação e nos instrumentos de contratação celebrados entre a **Prodesp** e os Parceiros, sem que disso resulte alteração ou impacto nas políticas comerciais estabelecidas entre a **Fabricante** e seus Parceiros.

and/or services not belonging to the MANUFACTURER, as well as the acquisition of hardware, appliances, the provision of professional services which entail allocation of labor (*banco de horas, pontos de função*). As of the date of execution of this Agreement, the Manufacturer does not offer or operate its own marketplace within its environment. If the Manufacturer implement or make available its own marketplace in the future, Prodesp shall remain prohibited from acquiring the Manufacturer's products and services through such marketplace platform.

1.7. The following annexes integrate this Agreement:

Annex I - Statement of Acknowledgement and Notification - Court of Auditors of the State of São Paulo (Contracts) which formalizes the procedures for notifying and informing the Parties about TCE-SP's actions in overseeing the Agreement, in accordance with the terms and limitations of the applicable law.

Annex II - Table of Products and Services

1.8. Prodesp may require additional conditions for the delivery and provision of the Products and Services through the Operationalization Contract(s) to be negotiated between Prodesp and the applicable Partner.

1.9. The provision of the Products and Services through the corresponding Operationalization Contracts and Confirmation Terms must comply with Manufacturer's policies and Documentation.

## II - COMMERCIAL CONDITIONS

2.1. The Manufacturer's Products and Services specified in Annex II will be offered by Manufacturer to Partners with commercial conditions specific to Prodesp and based on the collaboration established in this Agreement, which the Partners should pass along to Prodesp, according to the terms and conditions agreed between Prodesp and the applicable Partner. The Products and Services will have prices defined in Brazilian reais (R\$) by the Partners, as detailed in the bidding notice and contracting instruments entered into between Prodesp and the applicable Partners, without impacting the commercial policies established between the Manufacturer and its Partners.

2.2. Para os Produtos e Serviços da Fabricante contemplados no Anexo II, a Fabricante ofertará o desconto de 10% (dez por cento), a ser aplicado sobre todos os itens da Tabela de Produtos e Serviços, no momento da efetiva contratação.

2.3. A lista de preços dos Produtos e Serviços e todos os descontos ali refletidos especificam os preços máximos dos Produtos e Serviços a serem oferecidos aos Parceiros, conforme detalhado na cláusula 2.3.2 abaixo. Os Parceiros da **Fabricante** são responsáveis por apresentar suas propostas de preço final nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil, os quais levam em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços finais a serem praticados.

2.3.1. Caberá ao Parceiro contratado pela Prodesp, recolher todos os impostos cabíveis, de acordo com a legislação vigente, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais. Não caberá à **Fabricante** pagar tais impostos cabíveis ou cobrar da Prodesp e de seus Clientes quaisquer outras taxas ou emolumentos.

2.3.2. Os preços estabelecidos no Anexo II refletem os preços que a **Fabricante** fornecerá aos seus Parceiros, e são exclusivamente para uso em transações de revenda pelos seus Parceiros à Prodesp. Os preços finais para a **Prodesp** serão determinados exclusiva e independentemente pelos Parceiros.

2.4. A Tabela de Produtos e Serviços - Anexo II contém informações da **Fabricante** à época da assinatura deste Acordo e a lista de preços poderá ser atualizada monetariamente anualmente, mediante manifestação por escrito pela **Fabricante**.

2.5. Cada nova Tabela de Produtos e Serviços deverá ser encaminhada por meio eletrônico para [acordos.prodesp@sp.gov.br](mailto:acordos.prodesp@sp.gov.br), no formato original da **Fabricante** e no formato requisitado pela **Prodesp** (planilha Excel apresentada durante a negociação).

2.5.1. Qualquer inclusão ou exclusão de Produtos e Serviços da Tabela, sem alteração de preço, poderá ser realizada pela Fabricante a qualquer tempo através do procedimento estabelecido na cláusula 2.5 acima.

2.6. Toda e qualquer atualização de preços na Tabela

2.2. For the Manufacturer's Products and Services covered in Annex II, the Manufacturer will offer a discount of 10% (ten percent), to be applied to all items in the Products and Services Table at the time of the effective contracting.

2.3. The price list of the Products and Services and all discounts reflected therein specify the maximum prices of the Products and Services for Partners, as further described in Section 2.3.2 below. The Partners are responsible for submitting their final price proposals in public tenders for the supply of goods and services to government organizations in Brazil, which take into account applicable taxes, costs and other elements to compose the final prices to be charged at their discretion.

2.3.1. The Partner contracted by Prodesp will be responsible for collecting all taxes applicable to the contracts closed with Prodesp, in accordance with current legislation, whether Federal, State or Municipal. The Manufacturer shall not be responsible for paying such applicable taxes or for charging Prodesp or its Clients any other fees or emoluments.

2.3.2. The prices set forth in Annex II reflect the prices that the Manufacturer will offer to its Partners and are solely for use in resale transactions by Partners to Prodesp. The final prices for Prodesp will be determined exclusively and independently by the Partners.

2.4. The Table of Products and Services - Annex II contains information from the Manufacturer at the time this Agreement was signed and the price list may be [annually] updated upon written notice by the Manufacturer.

2.5. Every new Table of Products and Services must be sent electronically to [acordos.prodesp@sp.gov.br](mailto:acordos.prodesp@sp.gov.br), in the original Manufacturer format and in the format requested by Prodesp (Excel spreadsheet presented during the negotiation).

2.5.1. Any inclusion or exclusion of Products and Services from the Table, without any change in price, may be made by the Manufacturer at any time through the procedure set forth in section 2.5 above.

2.6. Any update to the prices in the Table of Products

de Produtos e Serviços deverá vir acompanhada de um comparativo entre tabela nova e a anterior demonstrando os produtos e/ou serviços que foram inseridos ou removidos na nova lista, além do percentual (%) dos preços majorados ou reduzidos e uma explicação acerca da majoração ou redução. Para evitar dúvidas, caso a **Prodesp** não concorde com as atualizações de preço, poderá optar por não adquirir Produtos e Serviços adicionais e a Fabricante não terá obrigação de fornecer seus produtos e serviços à **Prodesp** ou a quaisquer Clientes, nem a qualquer Parceiro que pretenda revendê-los à **Prodesp** ou a quaisquer Clientes, sem prejuízo da continuidade do fornecimento dos Produtos e/ou serviços já contratados e necessários à manutenção das soluções em uso.

2.7. A **Prodesp** terá até 60 (sessenta) dias corridos para checagem, validação e aplicação das atualizações de preço da lista de Produtos e Serviços a partir do seu recebimento por escrito nos termos das cláusulas 2.5 e 2.6 acima, podendo rescindir este Acordo, sem ônus, caso seja comprovado desequilíbrio econômico na prestação de Produtos e Serviços aos seus Clientes, nos termos e limites da legislação vigente.

2.7.1. Para fins de esclarecimento, a rescisão deste Acordo nos termos da cláusula 2.7 não implica na rescisão ou afeta quaisquer Termos de Confirmação ou formulários de pedido (*order forms*) então vigentes entre a **Fabricante**, Parceiros, a **Prodesp** e/ou seus Clientes antes da data de tal rescisão, os quais permanecerão válidos e eficazes conforme seus respectivos termos.

2.8. Caso a **Fabricante** não envie tabela(s) de preço(s) atualizada(s) conforme previsto na cláusula 2.5 acima, serão considerados e aplicados os valores da última tabela recebida até que a nova tabela/lista de preços seja enviada pela **Fabricante**.

2.9. Caso a **Prodesp** seja questionada pelos órgãos de fiscalização ou auditoria aos quais a **Prodesp** se reporta em relação aos preços estabelecidos no presente Acordo, mediante solicitação por escrito da **Prodesp** para **Fabricante** e na medida exigida pela legislação aplicável, a **Fabricante** providenciará informações e esclarecimentos necessários acerca da sua política de preços e do desconto ofertado neste Acordo, incluindo, se necessário, por meio de

and Services must be accompanied by a comparison between the new table and the previous one demonstrating the products and/or services that were inserted or removed in the new list, in addition to the percentage (%) of prices increased or reduced and an explanation regarding such increase or decrease. For the avoidance of doubt, if Prodesp does not agree with the price updates, Prodesp may decide not to purchase additional Products and Services and Manufacturer shall have no obligation to provide its products and services to Prodesp or any of the Clients or to any Partner intending to resell Manufacturer's products and services to Prodesp or any of the Clients, without prejudice to the continuity of the supply of the Products and/or services already contracted and required for the maintenance of the solution in use.

2.7. Prodesp will have up to 60 (sixty) calendar days to check, validate and apply the price updates to the list of Products and Services from the moment it receives the written notice under Sections 2.5 and 2.6 above, and may terminate this Agreement, free of charge, if there is a proven economic imbalance in the provision of the Products or Services to its Clients, in accordance with the terms and limits of the applicable law.

2.7.1. For clarification purposes, termination of this Agreement under Section 2.7 does not terminate or affect any active Confirmation Terms or order form then in place between Manufacturer, a Partner, Prodesp and/or its Clients prior to the date of such termination, which shall remain valid and effective according to their respective terms.

2.8. If the Manufacturer does not send updated price list(s) as per Section 2.5 above, the values of the last list received will prevail until a new price list is provided by Manufacturer.

2.9. If Prodesp is questioned by the supervisory or audit bodies to which it reports regarding the prices established in this Agreement, upon Prodesp's written request to Manufacturer and to the extent required by applicable law, the Manufacturer shall provide the necessary information and clarifications regarding its pricing policy and the discount offered under this Agreement, including, if necessary, by means of a formal statement signed by the Manufacturer.

declaração formal assinada pela **Fabricante**.

2.10. A **Fabricante**, a seu exclusivo critério, poderá ofertar descontos adicionais para cada pedido de compra de qualquer Produto ou Serviço listado no Anexo II, concedidos por meio do(s) Contrato(s) de Operacionalização realizado(s) pela **Prodesp**. Tais descontos discricionários serão aplicados apenas ao pedido de compra sob o qual foram concedidos, pelo prazo estabelecido no respectivo pedido de compra.

2.11. Os service level agreements atualmente oferecidos pela **Fabricante** em relação aos seus Cloud Services estão localizados em <https://mongodb.com/cloud/sla>.

2.12. A **Fabricante** disponibiliza sua documentação técnica atualizada dos Produtos e Serviços, incluindo licenciamento e funcionalidades, em <https://docs.mongodb.com/> ("**Documentação**").

2.13. Os Produtos e Serviços que integram o Anexo II - Tabela de Produtos e Serviços, objeto deste Acordo, durante a vigência deste Acordo e sob as penas da lei aplicável, poderão ser disponibilizados pela **Fabricante**, a seu exclusivo critério, para fins de testes, avaliação e migração, por um período não maior que 90 (noventa) dias corridos, sem custo adicional.

2.14. A **Fabricante** poderá, a seu exclusivo critério, ministrar treinamentos anuais durante a vigência deste Acordo, de forma presencial ou à distância, em horários e datas mutuamente acordados, sem ônus adicional para a **Prodesp**, para orientação, entendimentos e esclarecimentos das aplicabilidades das suas tecnologias no(s) ambiente(s) da **Prodesp**, uso em projetos, arquitetura, "*sizings*", "*tuning*", uso correto dos seus produtos, tabelas de preços, nomenclaturas, licenciamentos, entre outros.

2.14.1. A **Fabricante** também poderá, a seu exclusivo critério, fornecer workshops ou evento denominado **MongoDB Day** (nos temas de interesse ou naqueles que venham a substituí-los), bem como treinamentos on-line (webinar) nos temas de interesse a qualquer tempo, durante a vigência do Acordo.

2.14.2. Também poderão ser fornecidos pela Fabricante, a seu exclusivo critério, "vouchers" de treinamento a depender da necessidade, com

2.10. The Manufacturer may, at its sole discretion, offer additional discounts for each purchase order of any Product and/or Service listed in Annex II, through the Operationalization Contract(s), carried out by Prodesp. Such discretionary discounts will remain applicable only to the purchase order under which they were provided for the term set out in the associated order form.

2.11. The service level agreements currently offered by Manufacturer in respect to its Cloud Services are located at <https://mongodb.com/cloud/sla>.

2.12. The Manufacturer makes available up-to-date technical documentation of the Products and Services, including licensing and functionalities at the following link:<https://docs.mongodb.com/> ("**Documentation**").

2.13. The Products and Services that integrate Annex II - Table of Products and Services, object of this Agreement, during the term of this Agreement and in accordance with applicable law, may be made available by Manufacturer, at its sole discretion, for testing, evaluation and migration purposes, for a period not exceeding 90 (ninety) calendar days, at no additional cost.

2.14. The Manufacturer may, at its sole discretion, provide annual training during the term of this Agreement, in person or remotely, at mutually agreed times and dates, at no additional cost to Prodesp, for guidance, understanding and clarification of the applicability of its technologies in Prodesp's environment(s), use in projects, architecture, "sizings", "tuning", correct use of its products, price tables, nomenclatures, licensing, among others.

2.14.1. The Manufacturer may also, at its sole discretion, provide workshops or an event called MongoDB Day (on topics of interest or those that may replace them), as well as online training (webinar) on topics of interest at any time during the term of the Agreement.

2.14.2. Training "vouchers" may also be provided by the Manufacturer, at its sole discretion, depending on the need, with the possibility of taking tests to obtain

possibilidade de oferecimento de provas para obtenção de certificação das tecnologias da Fabricante conforme trilhas de treinamento oficiais vigentes à época da assinatura de um Contrato de Operacionalização.

2.15. A **Fabricante** ou seu Parceiro, responsável pelo Contrato de Operacionalização, deverá disponibilizar console de acesso e/ou um portal eletrônico exibindo chamados abertos, projetos e usuários em uso, documentação de boas práticas para uso e links para treinamentos.

2.16. Para fins de descontinuidade (EOL – End of Life e EOS – End of Support) dos Produtos e Serviços previstos neste Acordo, aplica-se o estabelecido em: <https://www.mongodb.com/legal/support-policy/lifecycles>

2.17. A **Fabricante** poderá oferecer, a seu exclusivo critério, projetos para fomentar a inovação na Prodesp, promovendo o desenvolvimento e a implementação de soluções inovadoras que contribuam para a eficiência e modernização dos serviços públicos. A **Prodesp** terá a oportunidade de participar, sem incorrer em custos adicionais, de tais programas de inovação que a **FABRICANTE** decidir oferecer.

### III – GARANTIAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

3.1. A **Fabricante** garante que os produtos listados no Anexo II operarão, em todos os aspectos relevantes, da forma descrita na Documentação. A **Fabricante** declara que o Suporte e os serviços serão prestados de maneira profissional, consistente com os padrões usuais do mercado. A **Prodesp** deve notificar a **Fabricante** por escrito acerca de qualquer descumprimento na garantia estabelecida nesta cláusula dentro de 90 (noventa) dias contados da data da ativação ou instalação do produto e/ou serviço aplicável.

3.2. Em caso de comprovado descumprimento da garantia mencionada no item 3.1, a Fabricante poderá, a seu exclusivo critério:

- a) reparar o Produto ou Serviço, conforme aplicável;
- b) substituir o Produto ou Serviço por outro substancialmente com a mesma funcionalidade;
- c) rescindir a contratação específica e reembolsar a Prodesp pelo valor integralmente pago pelo Produto ou

certification of the Manufacturer's technologies according to official training tracks in effect at the time of signing an Operationalization Contract.

2.15. The Manufacturer, or its Partner responsible for the Operationalization Agreement, shall provide an access console and/or an electronic portal that displays open support tickets, ongoing projects, and active users, includes documentation of best practices for usage, and provides links to training resources.

2.16. For purposes of EOL - End of Life and EOS – End of Support policies applicable to the Products and Services set forth in this Agreement, the provisions established at shall apply: <https://www.mongodb.com/legal/support-policy/lifecycles>

2.17. The Manufacturer may decide to offer innovation projects at Prodesp, promoting the development and implementation of innovative solutions that contribute to the efficiency and modernization of public services. Prodesp will have the opportunity to participate, without incurring additional costs, in the innovation programs the Manufacturer decides to offer at its sole discretion.

### III - WARRANTIES AND INTELLECTUAL PROPERTY

3.1. The Manufacturer warrants that the products listed in Annex II will operate, in all material respects, as described in the Documentation. The Manufacturer represents that Support and services will be provided in a professional manner, consistent with customary market standards. Prodesp must notify the Manufacturer in writing of any breach in the warranty set in this Section within ninety (90) days from the date of activation or installation of the applicable product and/or service.

3.2. In the event of a proven breach of the warranty mentioned in item 3.1, the Manufacturer may, at its sole discretion:

- a) repair the Product or Service, as applicable;
- b) replace the Product or Service with another that has substantially the same functionality;
- c) terminate the specific engagement and reimburse Prodesp for the full amount paid for the Product or

Serviço.

3.2.1. A **Fabricante** não será responsável por qualquer descumprimento das garantias previstas no item 3.1 caso o descumprimento decorra de acidente, uso indevido, abuso, reparos, modificações ou melhorias não autorizados, aplicação incorreta, bem como da instalação ou uso de licenças fora dos ambientes e/ou versões para os quais foram especificamente concebidas, em desconformidade com a respectiva Documentação.

3.3. O Acordo não transfere à **Prodesp** ou terceiros nenhum direito de propriedade intelectual ou tecnologia, seja da **Fabricante** ou de terceiros - como direitos autorais, patentes, segredos comerciais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual, não concede a qualquer das Partes qualquer direito de fazer, usar ou vender tecnologia fornecida pela outra Parte de qualquer forma ou para qualquer fim que não expressamente permitido pelas limitações e restrições da licença ou assinatura aplicável, tampouco impede ou restringe o uso de qualquer dessas tecnologias por seu respectivo proprietário para qualquer fim. A tecnologia fornecida para uso por qualquer das Partes continuará como propriedade exclusiva de sua proprietária.

3.4. Nada neste Acordo obriga qualquer das Partes a fornecer sugestões ou outros feedbacks sobre os Produtos ou Serviços. Contudo, se qualquer feedback for fornecido pela **Prodesp**, a Fabricante poderá utilizar tal feedback sem restrições ou obrigação de titularidade perante a Fabricante.

3.5. Na hipótese de terceiro ajuizar demanda contra a **Prodesp** alegando que um Produto ou Serviço adquirido sob este Acordo infringe patente ou direito autoral de terceiro, a **Fabricante** concorda em defender a **Prodesp** contra tal demanda, sob as condições de que a **Prodesp** imediatamente (i) notifique a **Fabricante** por escrito da demanda, (ii) forneça as informações solicitadas pela Fabricante, e (iii) permita que a Fabricante controle, e com ela coopere, a condução da defesa e realização de acordo, incluindo-se esforços para mitigação de perdas. A **Fabricante** não tem qualquer responsabilidade por reclamações baseadas, total ou parcialmente por (i) produtos que não são da **Fabricante**, itens não fornecidos pela Fabricante, (ii) violação da lei ou de direitos de terceiros pela Prodesp e/ou pelo Cliente, ou uso de um release ou versão não atual de Produto da **Fabricante** quando tal reclamação

Service.

3.2.1. The Manufacturer shall not be responsible for any breach of the warranties set forth in Section 3.1 if such breach arises from accident, misuse, abuse, unauthorized repairs, modifications or improvements, improper application, or from the installation or use of licenses outside the environments and/or versions for which they were specifically designed, in contravention of the applicable Documentation.

3.3. The Agreement does not transfer to Prodesp or any third party any intellectual property rights or technology of the Manufacturer or any third party - such as copyrights, patents, trade secrets, trademarks and other intellectual property rights - nor does it grant either Party any right to make, use or sell technology provided by the other Party in any manner or for any purpose other than as expressly permitted by the limitations and restrictions of the applicable license or subscription of the Product, nor prevents or restricts the use of any such technology by its respective owner for any purpose. Technology provided for use by either Party shall remain the exclusive property of its owner.

3.4. Nothing in this Agreement obligates either Party to provide suggestions or other feedback regarding the Products or Services. However, if any such feedback is provided by Prodesp, the Manufacturer may use such feedback without any title or interest restriction or obligation to Prodesp.

3.5. If a third-party brings a claim against Prodesp alleging that a Product or Service, purchased under this Agreement infringes a third-party patent or copyright, the Manufacturer agrees to defend Prodesp against such claim, on the conditions that Prodesp immediately (i) notifies the Manufacturer in writing of the claim, (ii) provides the information requested by the Manufacturer, and (iii) allows the Manufacturer to control, and cooperates with it in, the conduct of the defense and the execution of any settlement, including efforts to mitigate losses. The Manufacturer shall have no responsibility for claims based, in whole or in part, on (i) products that are not the Manufacturer's, items not supplied by the Manufacturer, (ii) breach of law or third-party rights by Prodesp and/or Customers, or the use of a non-current release or version of a

pudesse ser evitada pelo uso de um release ou versão atual do Produto da **Fabricante** ou (iii) descumprimento deste Acordo pela Prodesp ou o descumprimento dos termos de uso dos Produtos e Serviços pela **Prodesp** e/ou pelo Cliente.

#### IV – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este Acordo permanecerá em vigor por **3 (três) anos** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite previsto em lei e mediante acordo escrito entre as Partes.

4.2. Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das Partes na hipótese de a outra Parte descumprir o disposto neste instrumento e deixar de sanar referido descumprimento em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da Parte inocente.

4.3. A rescisão deste Acordo não implicará no término ou rescisão de qualquer Termo de Confirmação decorrente deste Acordo.

#### V– SIGILO

5.1. As Partes estão obrigadas a manter sigilo em relação aos dados e outras informações consideradas confidenciais obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela outra Parte ou pelos Clientes no âmbito desse Acordo (“**Informações Confidenciais**”). As Partes não divulgarão, copiarão, fornecerão, nem mencionarão as Informações Confidenciais a terceiros, exceto a seus respectivos diretores, administradores, agentes, representantes, empregados e subcontratados, bem como aos de suas afiliadas, que estejam vinculados por obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste Acordo e que tenham necessidade de conhecer tais informações. A divulgação a quaisquer outros terceiros é vedada sem o prévio consentimento por escrito da Parte reveladora, exceto quando exigido pela legislação aplicável ou por ordem legal, hipótese em que a Parte receptora deverá, se legalmente permitido, notificar prontamente a Parte reveladora. Cada Parte devolverá ou destruirá as Informações Confidenciais da outra Parte mediante solicitação por escrito. Essas obrigações sobreviverão durante a vigência deste Acordo e após seu término por 10 (dez) anos, uma vez que tais informações pertencem

Manufacturer Product where such claim could have been avoided by the use of a current release or version of the Manufacturer’s Product, or (iii) breach of this Agreement by Prodesp or breach of the terms of use of the Products and Services by Prodesp and/or the Customer.

#### IV - TERM

4.1. This Agreement shall remain in effect for 3 (three) years from the date of its execution, and may be renewed up to the limit provided by law and through written agreement between the Parties.

4.2. This Agreement may be terminated by either Party in the event that the other Party fails to comply with the provisions of this Agreement and fails to remedy such non-compliance within 30 (thirty) days from receipt of written notice from the non-breaching Party.

4.3. The termination of this Agreement shall not imply the termination or rescission of any Confirmation Term arising from this Agreement.

#### V - CONFIDENTIALITY

5.1. The Parties are obligated to maintain confidentiality regarding data, and other information considered confidential that is obtained in any form or provided by the other Party or by Clients under this Agreement (“Confidential Information”). The Parties shall not disclose, copy, provide, or mention such Confidential Information to third parties, except to their respective and their affiliates’ directors, officers, agents, representatives, employees, and contractors who are bound by confidentiality obligations at least as protective as those in this Agreement and who have a need to know such information. Disclosure to any other third party is prohibited without the disclosing Party’s prior written consent, except as required by applicable law or legal order, in which case the receiving Party shall, if legally permitted, promptly notify the disclosing Party. Each Party will return or destroy the other Party’s Confidential Information upon written request. These obligations shall survive during the term of this Agreement and after its termination for 10 (ten) years, since such information belongs exclusively to the Party.

exclusivamente à Parte.

## VI – RESPONSABILIDADES

6.1. Uma vez que este Acordo não estabelece um relacionamento de compra e venda direto entre as Partes, a **Prodesp** terá que cumprir com toda e quaisquer leis de licitações aplicáveis do Brasil, de forma a contratar os Produtos e/ou Serviços da **Fabricante**.

6.2. Considerando que a **Fabricante** e seus Parceiros são entidades legais não relacionadas, à **Prodesp** por este instrumento expressamente reconhece que a **Fabricante** não poderá ser considerada responsável perante a **Prodesp**, seus Clientes ou qualquer terceiro por: (a) quaisquer ações ou omissões dos Parceiros, (b) qualquer descumprimento do(s) Contrato(s) de Operacionalização ou dos Termos de Confirmação; (c) qualquer violação à lei de licitações ou quaisquer outras leis aplicáveis; ou (d) quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos pelos Parceiros.

6.3. Nenhum Parceiro poderá vincular ou assumir obrigações em nome ou por conta da **Fabricante** de qualquer forma, seja através do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou qualquer outro documento.

6.4. No que diz respeito às obrigações contratuais e limitação de responsabilidades neste Acordo, aplicar-se-á a **Legislação Brasileira**.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este Acordo reflete o entendimento integral entre as Partes a respeito do assunto ao qual se refere, e prevalece sobre quaisquer outros contratos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as Partes, tanto anteriores quanto concomitantes à assinatura deste Acordo.

7.2 Fabricante garante que os produtos e serviços listados no Anexo II operarão, em todos os aspectos relevantes, da forma descrita na Documentação.

7.3 Este Acordo obriga as Partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, tanto universal quanto

## VI - RESPONSIBILITIES OF THE PARTIES

6.1. Since this Agreement does not establish a direct purchase relationship between the Parties, Prodesp must comply with all applicable bidding laws of Brazil in order to contract for Manufacturer's Products and/or Services.

6.2. Considering that the Manufacturer and its Partners are unrelated legal entities, Prodesp hereby expressly acknowledges that the Manufacturer cannot be held responsible before Prodesp, its Clients or any third party for: (a) any actions or omissions of the Partners, (b) any breach of the Operationalization Contract(s) or Confirmation Terms; (c) any violation of bidding law or any other applicable laws; or (d) any additional products and services provided by the Partners.

6.3. No Partner may bind or assume obligations in the name of or on behalf of the Manufacturer in any way, whether through the Operationalization Contract(s) or any other document.

6.4. With regard to contractual obligations and limitation of liability under this Agreement, Brazilian Law shall apply.

## VII - GENERAL PROVISIONS

7.1. This Agreement reflects the complete understanding between the Parties regarding the subject matter to which it refers, and prevails over any other previous contracts, as well as incorporates all discussions and negotiations between the parties, both prior to and concurrent with the execution of this Agreement.

7.2. The Manufacturer warrants that the products and services listed in Annex II will operate, in all material respects, as described in the Documentation.

7.3. This Agreement binds the Parties and their heirs and successors, under any title, both universal and

singular.

7.4 Este Acordo somente poderá ser alterado através de um aditamento assinado por ambas as Partes.

7.5 Este Acordo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por nenhuma das Partes sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte, exceto no caso de cessão pela Fabricante para sua Afiliada. "Afiliada" significa qualquer organização que controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum da Fabricante, sendo que "controle" significa a propriedade direta ou indireta de mais de 50% dos direitos de voto ou participação societária dessa organização.

7.6 As Partes chegaram a um acordo em relação a este instrumento como partes independentes. Nenhuma das Partes terá qualquer poder para obrigar ou representar a outra Parte. Nenhum dispositivo deste Acordo poderá ser interpretado de forma a implicar uma parceria, sociedade, "joint venture", representação comercial ou qualquer outro relacionamento entre as Partes além do disposto neste instrumento.

7.7 Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer Parte em exigir o estrito cumprimento das disposições acordadas neste instrumento, ou no exercício de qualquer direito decorrente deste Acordo constituirá uma novação, transação ou renúncia, nem afetará o direito de referida Parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento das provisões e/ou exercer de seus direitos.

7.8 Todas as notificações sob este Acordo deverão ser por escrito e serão eficazes mediante a entrega. As notificações à Prodesp deverão ser enviadas para [acordos.prodesp@sp.gov.br](mailto:acordos.prodesp@sp.gov.br). As notificações à Fabricante deverão ser enviadas para [legal@mongodb.com](mailto:legal@mongodb.com) ou conforme de outra forma notificado por escrito pela Fabricante.

7.9 Se qualquer disposição deste Acordo for considerada inexecutável, tal disposição será modificada na medida mínima necessária para torná-la executável, e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito. As disposições deste Acordo que, por sua natureza, devam sobreviver à rescisão ou expiração, assim sobreviverão. A aquisição, pela Prodesp, de qualquer Produto ou Serviço não está condicionada à

singular.

7.4. This Agreement may only be amended through an addendum signed by both Parties.

7.5. This Agreement may not be assigned or transferred, in whole or in part, by either Party without the prior written consent of the other Party, except for an assignment by Manufacturer to its Affiliate. "Affiliate" means an organization that controls, is controlled by, or is under common control with Manufacturer, where "control" means direct or indirect ownership of more than 50% of the voting interests of the organization.

7.6. The Parties have reached an agreement regarding this instrument as independent parties. Neither Party shall have any power to bind or represent the other Party. No provision of this Agreement may be interpreted to imply a partnership, company, joint venture, commercial representation, agency relationship or any other relationship between the Parties beyond that provided for in this instrument.

7.7. Under no circumstances shall the omission or tolerance of either Party in demanding strict compliance with the provisions agreed upon in this instrument, or in the exercise of any right arising from this Agreement constitute a novation, settlement or waiver, nor shall it affect the right of said Party, at any time, to demand compliance with the provisions and/or exercise its rights.

7.8. All notices under this Agreement shall be in writing and effective upon delivery. Notices to Prodesp shall be sent to [acordos.prodesp@sp.gov.br](mailto:acordos.prodesp@sp.gov.br). Notices to Manufacturer shall be sent to [legal@mongodb.com](mailto:legal@mongodb.com) or as otherwise notified in writing by Manufacturer.

7.9. If any provision of this Agreement is held to be unenforceable, such provision shall be modified to the minimum extent necessary to make it enforceable, and the remaining provisions shall remain in full force and effect. Provisions of this Agreement which by their nature are intended to survive termination or expiration shall so survive. Prodesp's purchase of any Product or Service is not contingent upon the availability of any future functionality or features, except as expressly

disponibilização de funcionalidades ou recursos futuros, ressalvadas aquelas expressamente previstas neste Acordo e seus anexos. A Prodesp não se baseará em expectativas ou comunicações da Fabricante acerca de eventuais desenvolvimentos, melhorias ou lançamentos futuros.

7.10 Este Acordo foi redigido nos idiomas português e inglês. Em caso de divergência ou conflito de interpretação entre as duas versões, prevalecerá a versão em português para todos os fins legais.

### VIII – FORO

8.1. Este Acordo será regido pela legislação brasileira, excluindo a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias. As Partes elegem o foro da cidade de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas decorrentes deste Acordo, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes celebram este ACORDO.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

provided for in this Agreement and its annexes. Prodesp shall not rely on any expectations or communication from the Manufacturer regarding possible future developments, enhancements or releases.

7.10. This Agreement has been drafted in both Portuguese and English. In the event of any discrepancy or conflict of interpretation between the two versions, the Portuguese version shall prevail for all legal purposes.

### VIII - JURISDICTION

8.1. This Agreement shall be governed by Brazilian law, excluding the application of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods. The Parties elect the forum of the city of Taboão da Serra to resolve any disputes arising from this Agreement, with express waiver of any other forum, however privileged it may be.

And, being thus fair and agreed, the Parties execute this AGREEMENT.

Taboão da Serra, the date of execution of this instrument corresponds to the date of the last digital signature of the legal representative(s).

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Gileno Gurjão Barreto  
Diretor Presidente  
CPF:

Ricardo Cezar de Moura Jucá  
Diretor de Operações  
CPF:

## MONGODB SERVIÇOS DE SOFTWARE NO BRASIL LTDA

Andrew Stephens  
Chieff Legal Officer  
Passaporte:

**ANEXO I**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

**CONTRATADO:** MongoDB Serviços de Software no Brasil Ltda

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** PRO.00.8586

**OBJETO:** Fornecimento dos produtos e serviços do fabricante.

Por este TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos cientes de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**ANNEX I**  
**TERM OF KNOWLEDGE AND NOTIFICATION**  
**(CONTRACTS)**

**CONTRACTING:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

**CONTRACTED:** MongoDB Serviços de Software no Brasil Ltda

**CONTRACT Nº (OF ORIGIN):** PRO.00.8586

**OBJECT:** Supply of the Manufacturer products and services.

By this Term, we, identified below:

**1. We are aware that:**

- a) the aforementioned adjustment, its amendments, as well as the monitoring of its contractual execution, will be subject to analysis and judgment by the Court of Auditors of the State of São Paulo, whose procedural process will take place through the electronic system;
- b) will be able to access the process, viewing and extracting copies of expressions of interest, Orders and Decisions, through regular registration in the Electronic Process System, in line with the provisions of TCESP Resolution 01/2011;
- c) in addition to being available in the electronic process, all Orders and Decisions that may be taken in relation to this process will be published in the Electronic Official Gazette of the São Paulo State Court of Auditors (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), under the terms of article 90 of Complementary Law no. 709, of January 14, 1993, from then on, the counting of procedural deadlines will begin, in accordance with the rules of the Code of Civil Procedure;
- d) the personal information of the representatives of the contracting party and interested parties are registered in the electronic module of the "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", under the terms of article 2 of Instructions no. 01/2024, according to the attached "Declaration(s) of Registration Update";
- e) it is the sole responsibility of the contractor to keep their data always up to date.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde a data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gileno Gurjão Barreto  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF:

**RESPONSÁVEIS POR AUTORIZAR O ACORDO:**

Nome: Gileno Gurjão Barreto  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF:

Nome: Ricardo Cezar de Moura Jucá  
Cargo: Diretor de Operações  
CPF:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ACORDO:**

**Pelo Contratante:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Nome: Gileno Gurjão Barreto  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF:

Nome: Ricardo Cezar de Moura Jucá  
Cargo: Diretor de Operações  
CPF:

**Pela Contratada:** MongoDB Serviços de Software no Brasil Ltda

Nome: Andrew Stephens  
Cargo: Chief Legal Officer  
CPF:

**2. We consider ourselves NOTIFIED to:**

- a) Follow-up of proceedings until final judgment and publication;
- b) If it is appropriate and in our interest, within the time limits and in the legal and regulatory forms, to exercise the right of defense, file appeals and whatever else is appropriate.

Taboão da Serra, the date of signature of this instrument corresponds to the date of the last digital signature by the legal representative(s).

**HIGHEST AUTHORITY OF THE BODY/ENTITY:**

Name: Gileno Gurjão Barreto  
Position: Chief Executive Officer  
CPF:

**RESPONSIBLE FOR AUTHORIZING THE AGREEMENT:**

Name: Gileno Gurjão Barreto  
Position: Chief Executive Officer  
CPF:

Name: Ricardo Cezar de Moura Jucá  
Position: Operations Director  
CPF:

**RESPONSIBLE WHO SIGNED THE AGREEMENT:**

**Contracting:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Name: Gileno Gurjão Barreto  
Position: Chief Executive Officer  
CPF:

Name: Ricardo Cezar de Moura Jucá  
Position: Operations Director  
CPF:

**Contracted:** MongoDB Serviços de Software no Brasil Ltda

Name: Andrew Stephens  
Position: Chief Legal Officer  
CPF:

**GESTOR(ES) DE CONTRATO:**

Nome: Fábio Moreth Mariano

Cargo: Gerente de Negócios, Acordos e Contratos Estratégicos

CPF:

**OUTROS RESPONSÁVEIS:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Nota: Modelo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.**

**CONTRACT MANAGER(S):**

Name: Fábio Moreth Mariano

Position: Business, Agreements and Strategic Contracts Manager

CPF:

**OTHER RESPONSIBLE:**

Name:

Position:

CPF:

**Note: Model published in the Electronic Official Gazette of the São Paulo State Court of Auditors on 05/24/2024.**

ANEXO II

ANNEX II

Tabela de produtos e serviços

Table of products and services

(DOCUMENTO SEI Nº 0098376842 COMO SE AQUI ESTIVESSE)

(SEI DOCUMENT Nº 0098376842 AS IF IT WERE HERE)



Documento assinado eletronicamente por **Andrew George Stephens, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Moreth Mariano, Gerente**, em 17/03/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cezar de Moura Jucá, Diretor**, em 22/03/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gileno Gurjao Barreto, Diretor Presidente**, em 25/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101315388** e o código CRC **1B4F0513**.